



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**



**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**AVISO DE CONTINUAÇÃO**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, CONTINUAÇÃO DO PE 004/2024, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu – MA. **CONTINUAÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplicatuplicitacao@gmail.com](mailto:cplicatuplicitacao@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 16 de abril de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**